

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **35.348.360-6** 2 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2015

NOME **RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA**

FILIAÇÃO **JEFFERSON DIAS CASTANHEIRA**

NATURALIDADE **JOSEFA LUCIA OLÍMPIO CASTANHEIRA**

RIO DE JANEIRO - RJ

DOC ORIGEM **ARARAS SP ARARAS CC:LV.802 /FLSº10 /Nº00206**

CPF **324367598/71**

DATA DE NASCIMENTO **06/12/1984**

ASSINATURA DO DIRETOR **Castano Paulo Filho**  
Delegado de Polícia Divisão de IRGCD.SP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8272-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

6442636C

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **257598ee0758a67e8b5e552dc6936f1c8510ad11c930bb099ce8cb7d015230d5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **15996** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RAFAEL**", cujo assunto é descrito como "**RAFAEL**", faz prova de que em **04/02/2021 08:39:05**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/02/2021 09:15:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3a22951d8a9e70def02c8285b5053f2b126a1b73f83830fdd227f28de62fe260**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

